



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.**

**REALIZADA EM 25.08.2021**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 27ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes; Vereador Bruno Pacheco da Costa e anotada a ausência do Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa. Presentes, também a servidora do Legislativo, o Servidor Lucas Gonçalves, o Assessor Parlamentar Geraldo Flôr Pedro e a Assessora Parlamentar Sra. Veronice Niehues, todos participando por videoconferência. Ato contínuo, o Vice-Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 32/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências”, em que pese já ter sido reiterado o pedido, ainda está no aguardo da manifestação do Poder Executivo. Foi reiterado pedido de informações ao Poder Executivo. **PL nº 5.341/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Gilberto Pereira, que “Dispõe sobre diretrizes gerais de segurança escolar e o uso de vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de educação do município de Imbituba e dá outras providências”. Foram apresentadas 4 (quatro emendas), as quais foram encaminhadas à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer, o qual foi apresentado em 22.07.2021. A Comissão decidiu cientificar o Autor do Projeto para que, segundo o parecer jurídico, se faz necessária a apresentação do impacto orçamentário-financeiro, bem como da necessidade de apresentação de dotação orçamentária, sob pena de incorrer em inconstitucionalidade do projeto. O Autor do Projeto foi cientificado nos termos da decisão da Comissão que está no aguardo da manifestação e providências do Autor. **Substitutivo ao PL nº 5.342/2021** – de autoria do Ver. Humberto Carlos dos Santos, que “Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar particular no Município de Imbituba e dá outras providências”. Foi apresentado substitutivo global que foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer, estando esta CCJ no aguardo do parecer. **PL nº 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”, resolveu-se por encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para emitir o competente Parecer o qual foi apresentado em 10.06.2021, manifestando-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. O autor do projeto de lei apresentou solicitação a esta comissão para que efetue a solicitação do impacto e dotação à Municipalidade. Contudo, em deliberação a Comissão entendeu que tal obrigação cabe ao autor proponente, o qual compete apresentar as proposições com os documentos pertinentes para sua tramitação. Assim, foi sugerido que o próprio Autor apresente Requerimento para aprovação em Plenário, requerendo ao Poder Executivo as informações necessárias (impacto orçamentário) para a plena tramitação do projeto de lei nesta Casa Legislativa. **PL nº 5.346/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretaria responsável pela Política Municipal de



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



Habitação a implantar o programa Aluguel Social, e dá outras providências”, resolveu-se por encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para emitir o competente Parecer e emitir ofício ao Poder Executivo solicitando outras informações como o impacto e número de pessoas que poderão ser atendidas. O Parecer Jurídico foi apresentado em 11.06.2021. Foram apresentadas duas Emendas. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2021, através de deliberação digital, decidiu por solicitar informações ao Poder Executivo, mais precisamente do Ordenador das Despesas. Foi reiterado pedido de informações, sob o Protocolo nº. 11089/2021, pelo que se está no aguardo da manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.354/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Revoga o inciso XVII do Art. 2º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, município de Imbituba, e dá outras providências”. Foi decidido convidar o Secretário subscritor da Exposição de Motivos (Elísio Sgrott) para prestar esclarecimentos necessários, sem prejuízo de a Comissão, posteriormente, fazer uma visita in loco para se conhecer a realidade da referida via. O Secretário participou da reunião do dia 07.07.2021 com o fim de esclarecer dúvidas dos Membros da CCJ. A Comissão deliberou no sentido de realizar visita in loco para que os Membros da Comissão possam verificar a situação, para posterior deliberação. **PL nº 5.361/2021** – de autoria dos Vereadores Michell Nunes e Matheus Willian Gelinski, que “Dispõe sobre o recebimento em doação, pelo município de Imbituba de projetos de engenharia e de arquitetura, e de bens móveis e imóveis, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado”, foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa Legislativa, o qual foi apresentado, sugerindo a exclusão de um dos parágrafos para que não incorra em inconstitucionalidade, pelo que os autores foram cientificados para apresentação de emenda ou substitutivo. O projeto está aguardando manifestação dos autores do projeto de lei. **PL Nº 5.363/2021** – de autoria dos Vereadores Matheus Willian Gelinski e Michell Nunes, que “Dispõe sobre a aplicação a todas as crianças, de 16 a 30 meses de idade, de protocolo o questionário M-CHAT no Município de Imbituba e dá outras providências”, foi encaminhado para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa, que se manifestou pela inconstitucionalidade, pelo que foi sugerido que os autores apresentem emendas ou texto substitutivo. O autor do projeto tomou ciência do parecer jurídico, estando projeto aguardando manifestação daquele. **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto de lei à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer. **PL nº 5.375/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências”. Foi designado relator o Ver. Bruno Pacheco da Costa, o qual emitiu parecer favorável, determinando o encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 77 do Regimento Interno desta Casa. **PL nº 5.376/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículo inservíveis e/ou obsoletos, e dá outras providências”. A comissão deliberou no sentido de encaminhar expediente ao Poder Executivo, a fim de que este forneça a Avaliação dos referidos bens, bem como seja informado o número do patrimônio que foram registrados. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 25 de agosto de 2021.

**Michell Nunes**  
**Vice-Presidente**

**Bruno Pacheco**  
**Membro**